

Triathlon Clube

O que é?

O TRIATHLON CLUBE é um programa de relacionamento da comunidade de triatletas baianos, que permite aos atletas federados a Federação Baiana de Triathlon - FEBATRI terem acesso a diferentes benefícios na rede de parceiros da referida entidade.

Adesão automática para atletas federados

A adesão ao TRIATHLON CLUBE é realizada de forma gratuita e automática para os atletas que estiverem devidamente federados à FEBATRI e assegura benefícios e oportunidades progressivas: quanto mais você participa dos eventos promovidos pela FEBATRI ou adquire os produtos e serviços de seus parceiros, mais você ganha oportunidades de ganhar produtos ou serviços destes mesmos parceiros.

O programa é dirigido apenas aos atletas federados à FEBATRI, que deverão comprovar a sua filiação mediante a apresentação da carteirinha de filiação Febatri ou consulta no website www.febatri.com.br. Os parceiros e conveniados terão acesso a lista dos atletas federados, para que possam conceder os respectivos benefícios.

Regulamento

1. TRIATHLON CLUBE é um programa de vantagens gratuito, de benefícios progressivos e exclusivos aos atletas filiados à Federação baiana de Triathlon, entidade sem fins lucrativos com sede em Salvador, Bahia, na rua Almirante Barroso, 08 sala 101, CEP 41.950-350, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.283.762/0001-64, responsável pela administração e definição dos critérios e procedimentos necessários ao funcionamento do PROGRAMA.

2. A filiação ao PROGRAMA é automática para os atletas filiados à Febatri, sendo o participante responsável pelo pleno conhecimento deste regulamento.
3. Poderá participar do PROGRAMA toda e qualquer pessoa física, sem limite de idade que se filiar à Federação Baiana de Triathlon.
4. A filiação ao programa é realizada com o cadastramento de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição de filiação e pagamento de sua respectiva anuidade, disponível no site no site do www.sympla.com.br.
5. Os benefícios e vantagens do TRIATHLON CLUBE é pessoal e intransferível, sendo vedada qualquer tipo de transferência dos mesmos. É proibido ao participante, ainda, a comercialização dos serviços ou produtos adquiridos junto a rede de empresas associadas ao PROGRAMA.
6. O participante deverá comunicar imediatamente a FEBATRI qualquer alteração nos dados cadastrais pessoais (endereço, telefone, e-mail), através de nosso e-mail contato@febatri.com.br, assumindo totalmente a responsabilidade pelas informações necessárias ao envio de suas informações.
7. No caso de não cumprimento deste regulamento por parte do atleta participante, a FEBATRI se reserva o direito de suspender ou cancelar a respectiva filiação em caráter temporário (para análise) ou definitivo, como também não mais aceitar que o atleta utilize os prêmios e benefícios oferecidos pelo referido programa.
8. O programa TRIATHLON CLUBE se reserva o direito de estabelecer promoções e benefícios de caráter eventual, por tempo determinado, podendo cancelá-los e/ou alterá-los a qualquer momento, sem aviso prévio.

9. A FEBATRI se reserva o direito de suspender/cancelar o PROGRAMA TRIATHLON DIREITO a qualquer momento ou de efetuar qualquer alteração no regulamento, sem aviso prévio.

10. O participante poderá, a qualquer momento, cancelar sua participação no programa, mediante comunicação escrita, através de nosso e-mail contato@febatri.com.br.

11. Em nenhuma hipótese os descontos, prêmios e as cortesias adquiridas pelos participantes serão substituídas ou convertidas em valor em dinheiro.

12. O Programa TRIATHLON DIREITO tem início em 01 de dezembro de 2017 e possui prazo de duração indeterminado.

Salvador, 01 de dezembro de 2017